



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA No. 010/2007

Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de 13:00 às 17:00 horas, durante o recesso parlamentar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de dezembro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 18 de dezembro de 2007.


Vereador Mauricio Valadão Reimão de Melo
Presidente da Câmara